

**PROJETO DE LEI Nº 013/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em forma de doação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, imóvel de propriedade do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG OS SINUELOS, CNPJ nº 88.659.123/0001-80, a **área de 3.000 m<sup>2</sup>**, dentro do todo maior de Parte das Chácaras 18-A e 19, da 1ª Secção Alpestre, localizado na Lagoa da Turca, neste município de Alpestre/RS, com área total de 4,618405 há, matrícula nº 4035, do Ofício dos Registros Públicos de Alpestre.

**Art. 2º**- A finalidade desta doação será para construção de um Galpão para atividades culturais e recreativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 3º**- As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta dos doadores.

**Art. 4º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dia do mês de março de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 013/2018**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora colocamos para Vossa apreciação objetiva receber autorização para receber em doação imóvel de propriedade do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG OS SINUELOS, a área de 3.000 m<sup>2</sup>, dentro do todo maior de Parte das Chácaras 18-A e 19, da 1ª Secção Alpestre, localizado na Lagoa da Turca, neste município de Alpestre/RS, com área total de 4,618405ha, matrícula nº 4035 do Ofício dos Registros Públicos de Alpestre.

O objetivo desta doação é para o município viabilizar a construção de um galpão para atividades culturais e recreativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Diante de todo o exposto, e considerando-se a importância para a municipalidade, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal